

Ano Letivo 2024/2025
AVISO DE ABERTURA
Contratação Técnico/a Especializado/a para Formação

1. Nos termos do Decreto-Lei nº 32-A/2023, de 8 de maio, e da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, encontra-se aberto o concurso para o recrutamento, por contratação de escola, de 1 técnico especializado para formação.
2. As necessidades referidas no número anterior constam do quadro seguinte:

| Horário SIGHRE nº 6 | | | |
|---|-------------------|-------------------------------------|----------------------|
| Tipo de Necessidade | | | |
| Técnico/a especializado/a para formação para turmas de 1º ano do curso profissional de técnico/a de produção agropecuária | | | |
| Tipo de duração | | | |
| Temporário | | | |
| Carga horária semanal | | | |
| 8h | | | |
| Área / Disciplina | | | |
| Turma/Curso | Disciplina | Módulo/UFCD | Carga Horária |
| Turma A do 1º ano do curso profissional técnico/a de produção agropecuária | Produção Agrícola | UFCD 7580 – Agricultura sustentável | 50h |
| Turma B do 1º ano do curso profissional técnico/a de produção agropecuária | Produção Agrícola | UFCD 7580 – Agricultura sustentável | 50h |

3. Prazo

O concurso decorre pelo prazo de 3 dias úteis a contar da data da disponibilização do horário na plataforma informática da Direção-Geral da Administração Escolar (<https://sigrhe.dgae.mec.pt>).

4. Modalidade do contrato de trabalho

Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo.

5. Duração do contrato

Temporário.

6. Local de trabalho

Escola Profissional de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Cister, Alcobaca.

7. Caracterização das funções

Lecionação da UFCD 7580 - componente técnica do curso profissional de técnico/a de produção agropecuária. A pesquisa e consulta dos programas a que se refere este aviso de abertura são da responsabilidade única dos candidatos.

8. Requisitos de admissão

São requisitos de admissão a detenção de licenciatura adequada na área a concurso e a apresentação do portefólio profissional (**Minuta de Portefólio Profissional disponibilizada na pág. Web da escola**).

9. Formalização da candidatura

- . A candidatura é efetivada na aplicação informática disponibilizada para o efeito na plataforma informática da Direção-Geral da Administração Escolar (<https://sigrhe.dgae.mec.pt>).
- . Os candidatos devem entregar o portefólio, utilizando a **Minuta de Portefólio Profissional** disponibilizado na pág. Web da escola, até às 10h00 do dia útil seguinte ao último dia previsto para a apresentação das candidaturas por correio eletrónico para secretaria@epadrc.pt.

10. Fatores de exclusão

Constitui motivo de exclusão:

- . Não enviar ou enviar fora do prazo o portefólio na minuta disponibilizada;
- . Não comparência, na data e hora marcadas, à entrevista;
- . Apresentar declarações que não correspondem aos factos;
- . Não apresentar os comprovativos das declarações prestadas, solicitados durante a entrevista;
- . Não cumprir as regras estabelecidas nos pontos anteriores.

11. Critérios de seleção

- a) Avaliação do portefólio – 30%
- b) Entrevista de avaliação de competências – 35%
- c) Nº de anos de experiência profissional na área – 35%

12. Subcritérios

| Avaliação portefólio – 30% | |
|--|-----|
| Subcritério 1: Experiência enquanto formador das disciplinas/módulos/UFCD a concurso no horário | 15% |
| Subcritério 2: Experiência na gestão e desenvolvimento de projetos (dinamização e participação em projetos inter e transdisciplinares na área a concurso) | 10% |
| Subcritério 3: Habilitações e certificações na área de formação a concurso | 5% |
| Entrevista de avaliação de competências – 35% | |
| Subcritério 1: Aptidões técnicas, didáticas e pedagógicas | 15% |
| Subcritério 2: Objetivos profissionais, motivação para o desempenho das funções, iniciativa e responsabilidade | 15% |
| Subcritério 3: Capacidade de comunicação, expressão e empatia | 5% |
| Nº de anos de experiência profissional na área – 35% | |

13. Critério de desempate

Em caso de empate, o critério de desempate a considerar, de entre os critérios objetivos de seleção, será o da entrevista de avaliação de competências.

14. Findo o prazo de candidatura será publicada na página da escola www.epadrc.pt a lista ordenada dos candidatos, de acordo com o somatório dos critérios (e subcritérios) “Avaliação do portefólio” e “N.º de anos de experiência profissional na área”.

15. Juntamente com a lista ordenada dos candidatos será publicada a convocatória para a realização da entrevista de avaliação de competências, que é feita em tranches sucessivas de dez candidatos, por ordem decrescente da graduação até à satisfação das necessidades identificadas.

16. Terminado o procedimento de seleção, a publicação das listas finais ordenadas será feita na página www.epadrc.pt e nos locais próprios na escola e será feito o registo do/a candidato/a selecionado na plataforma informática da Direção-Geral da Administração Escolar (<https://sigrhe.dgae.mec.pt>).

EPADRC, 7 de janeiro de 2025
A Diretora